

Expediente 1600/2017

Projeto de Lei do Executivo nº 816/2017

PARECER JURÍDICO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminha para apreciação deste Poder Legislativo projeto de lei que tem por finalidade:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, COM ENCARGO, DOS LOTES 51, 52, 53, 54, E 55 DO DISTRITO INDUSTRIAL DA ZONA NORTE À EMPRESAS RELACIONADA CONTEMPLADA EM EDITAL ESPECÍFICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 7.305 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010, PARA O FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO INDUSTRIAL DA ZONA NORTE.”

Conforme art. 152, inciso I da Lei Orgânica é da Competência do Sr. Prefeito a iniciativa das leis.

Destaque especial merece o art. 11, incisos XXX e XXXIX e da Lei Orgânica Municipal que prevêm a competência do município para atuar em causas de interesse local, objetivando incentivar a indústria e o comércio, , como é caso trazido a balha, e detalhado na justificativa que acompanha o projeto.

A doação é onerosa, ou seja, é com encargos. A beneficiária assume uma série de compromissos sob pena de retomada do imóvel sem direito a indenização ou retenção.

Além disso a beneficiária terá isenção de IPTU por três anos.

O projeto encontra respaldo nas Leis Municipais 7305/2010 e 7547/2011.

O processo que desencadeou na escolha da empresa “Vogelsang” teve o acompanhamento do Conselho Gestor do FUMDESI (Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial).

Nesse contexto, o projeto merece trânsito entre as comissões permanentes.

Observo que a matéria restará aprovada por maioria simples, de acordo com o art. 144 do Regimento Interno.

É como opino.

São Leopoldo, 11 de novembro de 2017.

Jefferson Soares,

Consultor Jurídico.